

**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS**  
**CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO**  
**EDITAL Nº 3 – TJDF, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios torna pública a **reabertura do período de inscrições** no Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva nos cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, conforme a seguir especificado.

As documentações a que se referem os subitens **5.2.1, 7.4.8.3 e 7.4.9.7** do Edital nº 1 – TJDF, de 9 de outubro de 2015, deverão ser enviadas até o dia **10 de novembro de 2015**.

Torna pública, ainda, que a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de **13 de novembro de 2015**, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_15\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_15_servidor).

**1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet a **partir da divulgação deste edital no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_15\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_15_servidor) até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

1.1.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.1.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

1.1.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_15\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_15_servidor) e deverá ser imediatamente impressa, para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

1.1.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

1.1.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.1.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **23 de novembro de 2015**.

1.1.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft\\_15\\_servidor](http://www.cespe.unb.br/concursos/tjdft_15_servidor), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

**DESEMBARGADOR GETÚLIO DE MORAES OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios